



Estado de Sergipe
Município de Estância


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 54/2023, de autoria do vereador Sandro Barreto Gomes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 20/09/2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 30 / 10 / 2023


Aldemir Lécio dos S. Silva
Procurador Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 30 de outubro de 2023.

LEI Nº 2.334

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Thauanny Victoria Santos Miranda, o Trecho da Rua que fica localizada no loteamento Refúgio dos Abaís.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 30 de outubro de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

